ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 208/2004 **EM 03 DE MARÇO DE 2004.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR QUATRO PROFESSORES, ÁREA II TEMPORARIAMENTE.

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo período de 10 (dez) meses, 04 (quatro) professores área II, no período de 01 de Março de 2004 a 31 de Dezembro de 2004.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, do Orçamento do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de março de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 03 de Março de 2004.

Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

PUBLICA
DE 03/03/04
A 17/03/04